



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N. 196/78**

**HOMOLOGA CONVÊNIO**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio firmada em data de 13 de março de 1.978, entre a Prefeitura Municipal de Treze Tílias e a Prefeitura Municipal de Ibicaré.

**Artigo 2º** -A Prefeitura Municipal de Treze Tílias contratará o Técnico de que trata referido Convênio, nos termos da Legislação vigente.

**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, em 04 de abril de 1.978.

Antonio Carlos Altenburger  
Prefeito Municipal

  
José Trevisol  
Atend. Exped. Divisão de Administ.